



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 5/2020
CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ E PELA EMPRESA RENATO DA
SILVEIRA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A
AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS
TONERS COMPATÍVEIS PARA IMPRESSORAS
HP COLOR LASERJET PRO SERIE 400 M451DW /
IMPRESSORA HP LASERJET CP2025 E
CARTUCHO PARA MULTIFUNCIONAL CANON
PIXMA MG2910.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, inscrita no CNPJ (MF) n.º 43.307.008/0001-08, com sede na Praça IV Centenário, 2, Centro, Santo André – SP, CEP 09040-905, representada por seu Presidente, Vereador Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 29.775.799-4, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), e do C.P.F./MF n.º 312.568.618-04.

CONTRATADA: RENATO DA SILVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) n.º 22.659.432/0001-41, com sede na Rua das Acácias, 675, sala 01, Santa Casa, Passos – MG, CEP 37904-100, representada pelo Sr. Renato da Silveira, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-11.090.088 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais (SSP/MG) e do CPF/MF n.º 949.358.406-25.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 5/2020, Processo CMSA n.º 13/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE ENTREGA do objeto do contrato firmado entre as partes em 13 de abril de 2020, constantes na cláusula XI, item 11.1 do contrato e no item 2 do Anexo I – Termo de Referência, por um período de 60 (sessenta) dias corridos para as 2ª, 3ª e 4ª entregas, de acordo com as justificativas do fiscal do contrato, de fls. 2 a 4 e parecer jurídico, de fls. 24, ambos constantes do Processo Acessório Novo Ajuste vinculado ao Processo Administrativo Principal CMSA n.º 13/2020.

1.1. Fica readequado o cronograma de entregas constante na cláusula XI, item 11.1 do contrato e no item 2 do Anexo I – Termo de Referência, conforme segue:



ITEM	DESCRIÇÃO	1ª ENTREGA: em até 10 dias corridos após a assinatura do Contrato	2ª ENTREGA: 120 dias corridos pós a assinatura do Contrato	3ª ENTREGA: 180 dias corridos após a assinatura do Contrato	4ª ENTREGA: 240 dias corridos após a assinatura do Contrato
1	TONER PRETO	25	25	25	30
2	TONER AMARELO	35	35	35	35
3	TONER CIANO	40	40	40	40
4	TONER MAGENTA	40	40	40	40
5	Cartucho Preto Canon	2			
6	Cartucho Colorido Canon	1			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Santo André, exarada às fls. 29 e 30 do processo acessório Novo Ajuste vinculado ao Processo administrativo Principal CMSA nº 13/2020, nos termos previstos no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, até o quinto útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

FORO - Fica mantido o Foro da Comarca de Santo André, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Santo André, em 27 de novembro de 2020.
467º ano da fundação da cidade.

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI
BOTARO (PEDRINHO BOTARO)**
p/ Contratante

RENATO DA SILVEIRA
p/ Contratada

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome: _____

Nome: _____

R.G. nº: _____

R.G. nº: _____

Ass.: _____

Ass.: _____





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONTRATADO: RENATO DA SILVEIRA EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2020 - Processo CMSA 13/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de cartuchos toners compatíveis para impressoras HP Color Laserjet Pro Serie 400 M451DW / impressora HP Laserjet CP2025 e cartucho para multifuncional Canon Pixma MG2910.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André (SP) 27 de novembro de 2020.



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04 RG: 29.775.799-4 (SSP-SP)

Data de Nascimento: 25/7/1983

Endereço residencial completo: Rua Alzira, 413 – Vila Alzira, Santo André / SP, CEP 09030-200

E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: pedrinhobotaro@yahoo.com.br

Telefone(s): (11) 3429-5883

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04 RG: 29.775.799-4 (SSP-SP)

Data de Nascimento: 25/7/1983

Endereço residencial completo: Rua Alzira, 413 – Vila Alzira, Santo André / SP, CEP 09030-200

E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: pedrinhobotaro@yahoo.com.br

Telefone(s): (11) 3429-5883

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Renato da Silveira

Cargo: Proprietário

CPF: 949 358 406-25 – RG: MG-11.090.088 (SSP/MG)

Data de Nascimento: 13/05/1974

Endereço residencial completo: Rua das Acácias, 675, sala 01, Santa Casa, Passos – MG, CEP 37904-100

E-mail institucional: renatojetprinter@hotmail.com

E-mail pessoal: renatojetprinter@hotmail.com

Telefone(s): (35) 3526-7715 / (35) 9 9807-3134

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.